



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE RONDÔNIA

DO-e-ALE/RO

Nº 080

PORTO VELHO-RO, TERÇA-FEIRA, 04 DE JUNHO DE 2013

ANO II

SUMÁRIO

ASSESSORIA DA MESA	Capa
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO	1304

ASSESSORIA DA MESA

ATA DA DÉCIMA QUINTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA OITAVA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA.

Aos oito dias do mês de maio do ano dois mil e treze, às dez horas e trinta e oito minutos, reuniu-se a Assembleia Legislativa do Estado, extraordinariamente, sob a Presidência dos Senhores Deputados Hermínio Coelho – Presidente, Ribamar Araújo e Luiz Cláudio; secretariada pelos Senhores Deputados Jaques Testoni e Flávio Lemos; com a presença dos Senhores Deputados Adelino Follador, Adriano Boiadeiro, Edson Martins, Euclides Maciel, Flávio Lemos, Hermínio Coelho, Jaques Testoni, Jean Oliveira, Kaká Mendonça, Luiz Cláudio, Marcelino Tenório, Maurão de Carvalho, Ribamar Araújo, Valdivino Tucura, Zequinha Araújo e Senhoras Deputadas Ana da 8 e Glaucione; e ausência dos Senhores Deputados Cláudio Carvalho, Lebrão, Luizinho Goebel, Marcos Donadon, Neodi, Saulo Moreira, e Senhora Deputada Epifânia Barbosa. Havendo número regimental o Senhor Presidente declarou aberta a sessão. A ata da sessão extraordinária anterior foi dada por lida e aprovada e o Senhor Presidente determinou a publicação no Diário Oficial da Assembleia Legislativa. Passando-se à **ORDEM DO DIA**, foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Requerimento de autoria do Senhor Deputado Luiz Cláudio que “Requer à Mesa, na forma regimental, alteração do local da audiência pública marcada para o dia 28 de maio, às 9:00 horas, no Plenário desta Casa para o Parque de Exposições Sebastião Franco da Rocha, em Pimenta Bueno”. Foi aprovado em discussão única e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, o Projeto de Resolução nº 078/13 de autoria da Mesa Diretora que “Converte em pecúnia período de licença prêmio do servidor da Assembleia Legislativa”. Foi aprovado em primeira discussão e votação, pelo processo de votação nominal, por maioria absoluta de

votos, o Projeto de Lei Complementar nº 121/13 de autoria do Poder Executivo/M 086 que “Altera o Anexo II da Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000”, com emenda substitutiva, 14(catorze) votos. Foram aprovados em primeira discussão e votação, pelo processo de votação simbólica, por maioria de votos, os seguintes Projetos: Projeto de Lei nº 831/13 de autoria do Deputado Marcos Donadon que “Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais da linha Onze – ASPRONZE, no município de Cabixi”; Projeto de Lei nº 836/13 de autoria da Deputada Ana da 8 que “Declara de utilidade pública a Associação Beneficente Madeira Mamoré – ASBMM, em Guajará-Mirim”; Projeto de Lei nº 845/13 de autoria do Poder Executivo/M 077 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 4.425.657,27 em favor da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE”; Projeto de Lei nº 851/13 de autoria do Poder Executivo/M 089 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional por excesso de arrecadação até o montante de R\$ 101.450,00 em favor do Fundo Estadual de Prevenção, Fiscalização e Repressão a Entorpecentes - FESPREN”; Projeto de Lei nº 857/13 de autoria do Deputado Hermínio Coelho que “Altera dispositivos da Lei nº 2996, de 15 de março de 2013”; Projeto de Lei nº 864/13 de autoria do Poder Executivo/M 096 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 2.921.447,33 em favor do Departamento de Obras e Serviços Públicos – DEOSP”; Projeto de Lei nº 866/13 de autoria do Poder Executivo/M 099 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito suplementar por *superávit* financeiro até o montante de R\$ 1.600.000,00 em favor da Defensoria Pública do instituto de Pesos e Medidas - IPEM”; Projeto de Lei nº 879/13 de autoria do Poder Executivo/M 109 que “Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação até o montante de R\$ 17.080.000,00 em favor da Secretaria de Estado de Assuntos Estratégicos - SEAE”; Projeto de Lei nº 893/13 de autoria do Poder Executivo/M 124 que “Autoriza o Poder Executivo a proceder à contratação de professores para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público”. Nada mais havendo a tratar, e antes de encerrar a presente Sessão, o Senhor Presidente convocou sessão extraordinária para em seguida para apreciar em segunda discussão e votação os projetos aprovados nesta sessão. Para constar, o Secretário da sessão determinou a lavratura desta ata, que após lida e aprovada será devidamente assinada pelo Presidente e Secretário da Sessão. Plenário das Deliberações às onze horas e vinte e um minutos do dia oito de maio do ano dois mil e treze.

MESA DIRETORA

Presidente: **HERMÍNIO COELHO**
1º Vice-Presidente: **MAURÃO DE CARVALHO**
2º Vice-Presidente: **EDSON MARTINS**

1º Secretário: **EURÍPEDES LEBRÃO**
2º Secretária: **GLAUCIONE RODRIGUES**
3º Secretário: **MARCELINO TENÓRIO**
4º Secretário: **VALDIVINO TUCURA**

SECRETARIA LEGISLATIVA

Secretário Legislativo - **Carlos Alberto Martins Manvailer**
Chefe da Divisão de Publicações e Anais - **Róbison Luz da Silva**

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
RONDÔNIA, INSTITUÍDO PELA RESOLUÇÃO Nº 211/2012, COMO ÓRGÃO
OFICIAL DE PUBLICAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO ESTADUAL.

Rua Major Amarante, 390 - Arigolândia
CEP 76.801-911 Porto Velho-RO

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO**DECRETO LEGISLATIVO Nº 466, DE 29 DE MAIO DE 2013**

Susta o andamento de Ação Penal contra o Deputado Zequinha Araújo.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica susgado, nos termos do § 3º do artigo 53 da Constituição Federal, o andamento da Ação Penal nº 0013075-40.2011.8.22.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em desfavor do Senhor Deputado Zequinha Araújo.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente– ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 467, DE 29 DE MAIO DE 2013

Susta o andamento de Ação Penal contra o Deputado Jean Oliveira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica susgado, nos termos do § 3º do artigo 53 da Constituição Federal, o andamento da Ação Penal nº 0013327-43.2011.8.22.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em desfavor do Senhor Deputado Jean Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente– ALE/RO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 468, DE 29 DE MAIO DE 2013

Susta o andamento de Ação Penal contra o Deputado Saulo Moreira.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, nos termos do inciso IX do § 1º do artigo 14 do Regimento Interno, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica susgado, nos termos do § 3º do artigo 53 da Constituição Federal, o andamento da Ação Penal nº 0000669-50.2012.8.22.0000, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, em desfavor do Senhor Deputado Saulo Moreira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente– ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 241, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Convoca sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema de Rondônia.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica convocada sessão itinerante extraordinária e transfere a sede do Poder Legislativo para o Distrito de Extrema de Rondônia, em data e hora a ser confirmada.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução serão suportadas por dotação orçamentária própria da Assembleia Legislativa.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO

RESOLUÇÃO Nº 242, DE 29 DE MAIO DE 2013.

Revoga o artigo 9º da Resolução nº 221, de 20 de junho de 2012.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA aprovou, e Eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica revogado o artigo 9º e seu Parágrafo único da Resolução nº 221, de 20 de junho de 2012, alterada pela Resolução nº 237, de 10 de abril de 2013.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 29 de maio de 2013.

Deputado HERMÍNIO COELHO
Presidente – ALE/RO